

ESTUDO PRELIMINAR 1478768

PROCESSO Nº 01416.002291/2019-70

1. OBJETO

1.1. Trata-se de Estudo Preliminar para contratação de serviço de gravação em áudio de Reuniões da Diretoria Colegiada, com edição, e disponibilização dos arquivos editados e originais, bem como transcrição dos arquivos de áudio gerados., seguindo o disposto no artigo 20, I da Instrução Normativa da SLTI do MPOG 5 de 2017 e de acordo com a Lei nº 13.848 de 25 de junho de 2019.

1.2. Os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no Edital, conforme artigo 2º §1º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, classificando-se como serviço comum.

1.3. O serviço visa atender às necessidades da Agência de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, classificando-se como serviço de natureza continuada, nos termos do artigo 15 da Instrução Normativa da SLTI do MPOG nº 5 da 2017.

2. NORMATIVOS

2.1. De forma geral, esta contratação segue a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como a Lei nº 8.666/93.

2.2. Deve ser observada obrigatoriamente a Resolução de Diretoria Colegiada nº 63/2017, que versa sobre a Política de Segurança da Informação e Comunicações .

2.3. Também deve ser observada a Lei Geral das Agências Reguladoras, de nº 13.848 de 25 de junho de 2019

3. CONTRATAÇÃO ANTERIOR

3.1. A Agência nunca teve serviço prestado semelhante.

4. PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

4.1. O objeto da presente contratação não está incluindo especificamente no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Planejamento Estratégico da Agência, sendo uma solicitação da Diretoria Colegiada para uma maior transparência nos atos, bem como uma exigência da Lei Geral das Agências Reguladoras.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. Durante a Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 28 de novembro de 2018, o Diretor Alex Braga requereu ao colegiado, e especificamente à Secretaria da Diretoria Colegiada (SDC) e à Secretaria de Gestão Interna (SGI), que fossem iniciadas ações no sentido de que as Reuniões da Diretoria Colegiada passem a ser gravadas por meio eletrônico (áudio), conforme trecho da ata abaixo:

"1.1. Inicialmente, o Diretor Alex Braga requereu ao colegiado que sejam tomadas providências no sentido de que as reuniões deliberativas da Diretoria Colegiada sejam públicas e gravadas por meio eletrônico.

No tocante à gravação por meio eletrônico, o Diretor enfatizou a necessidade da imediata implementação da medida administrativa, enquanto forma de registro e documentação do inteiro teor dos debates e deliberações, tendo em conta as limitações da simples formalização de ata.

Quanto à publicidade das gravações, o Diretor requereu que a Secretaria da Diretoria Colegiada e a Secretaria de Gestão Interna, em conjunto, apresentem, no prazo de 60 dias, planejamento no sentido de que as gravações de cada reunião deliberativa sejam franqueadas aos interessados, sem prejuízo da respectiva ata, tanto por meio de pedido administrativo específico quanto na forma da disponibilização genérica através do sítio da ANCINE na internet.

O Diretor enfatizou que o planejamento e a implementação das medidas de publicidade devem observar as regras de sigilo administrativo."

5.2. Considerando a solicitação do Diretor Alex Braga, foram adiantados os planos já existentes de iniciar os estudos para gravações das Reuniões de Diretoria Colegiada: dado que a força de trabalho da Secretaria da Diretoria Colegiada vinha concentrando esforços na revisão dos normativos relativos ao processo deliberativo da agência e que a mudança de prédio apresenta-se iminente, o que implicará nova configuração física da sala de reunião, planejava-se iniciar formalmente o processo relativo às gravações das reuniões somente após a finalização da revisão normativa em curso, conforme ressaltado na Proposta de Ação n.º 4-E/2018/DC/SDC (SEI 1096182) e no voto do Diretor-Presidente Christian de Castro, na Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 973-E de 2018 (SEI 1112915).

5.3. Ademais, em 26 de junho de 2019 foi publicada no Diário Oficial da União a Lei Geral das Agências Reguladoras (13.858/2019), que em seu artigo 8º versa que as reuniões de diretoria colegiada das agências devem ser gravadas em meio eletrônico, sendo posteriormente disponibilizada em até 15 dias úteis.

5.4. Somando-se a isso, conforme recomendação da Auditoria Interna, em 26/03/2019 a SEF formalizou a necessidade de gravação das reuniões do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, sendo então incluída esta demanda no escopo desta contratação.

6. REQUISITOS PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

6.1. Necessidades de Negócio:

Necessidade 1:			
Manter o registro em áudio das Reuniões de Diretoria Colegiada			
Id	Funcionalidade	Id	Envolvidos
1	Arquivos .OGG e .MP3	1	GTI
		2	GAD / CDA

Necessidade 2:			
Disponibilizar o áudio no sistema SEI			
Id	Funcionalidade	Id	Envolvidos
1	SEI	1	GTI / CSU
		2	GAD / CDA

Necessidade 2:	Disponibilizar o áudio no sistema SEI
-----------------------	--

Necessidade 3:	Publicizar o áudio à interessados		
Id	Funcionalidade	Id	Envolvidos
1	SEI / Portal / LAI	1	GTI / CSU
		2	GAD / CDA
		3	SDC
		4	SEC
		5	ACO

Necessidade 4:	Publicar no SEI a transcrição dos áudios gravados		
Id	Funcionalidade	Id	Envolvidos
1	SEI	1	GTI / CSU
		2	GAD / CDA
		3	SDC

6.2. Requisitos de Manutenção

6.2.1. A solução implementada para a prestação do serviço deve ter suporte técnico completo a ser provido pela Contratada, de modo que esteja sempre funcional.

6.2.2. Todos os equipamentos de gravação devem ser testados antes da Reunião de Diretoria Colegiada, a fim de que se ateste seu pleno funcionamento.

6.3. Requisitos Temporais

6.3.1. Em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato o serviço deve ser provido com todas as suas funcionalidades.

6.4. Requisitos Legais

6.4.1. Deve ser observada a Lei de Acesso à Informação, o e-Ping e a Resolução de Diretoria Colegiada Ancine nº 53.

6.5. Requisitos de Segurança

6.5.1. Pela natureza da atividade da ANCINE, os serviços deverão propiciar segurança dos dados. As soluções contratadas não deverão fornecer acesso externo não autorizado aos dados da CONTRATANTE.

6.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

6.6.1. Em caso de entrega de produtos físicos, estes sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.7. Requisitos de Garantia

6.7.1. A empresa contratada deverá fornecer a garantia de funcionamento de todos os equipamentos utilizados durante a gravação.

6.8. Requisitos de Continuidade

6.8.1. Esta contratação configura-se como um serviço de natureza continuada de 12 meses, com possibilidade de renovação por até 60 meses.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. A metodologia utilizada para estimar o quantitativo foram as seguintes:

7.1.1. RDC - Estimativa quantidade de reuniões: 1 (uma) por semana, durante 1 ano.

7.1.2. RDC - Estimativa de intervalo temporal das reuniões: início às 10 h e término às 18 h (total de 8 horas).

7.1.3. CGFSA - Estimativa de quantidade de reuniões: 1 (uma) a cada dois meses, durante 1 ano.

7.1.4. CGFSA - Estimativa de intervalo temporal das reuniões: início às 10 h e término às 18 h (total de 8 horas).

7.1.4.1. Como resultado final, teremos 58 reuniões por ano, com 8 horas de duração cada, chegando ao total de **464 horas** necessárias (para gravação e transcrição).

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

8.1. Foram analisadas diversas alternativas.

8.1.1. A primeira alternativa é a compra dos equipamentos de gravação.

8.1.1.1. Vantagens: custo inicial menor; maior liberdade na especificação de equipamentos; a despesa seria de capital, com os bens integrando o patrimônio da Ancine.

8.1.1.2. Desvantagens: custo alto para treinamento de utilização dos equipamentos; possível alta rotatividade de operadores dos equipamentos, gerando mais custos com treinamentos; bens ficariam depreciados; em caso de defeito, não haveria gravação enquanto o(s) equipamento(s) não estivesse(m) plenamente funcional(is); em caso de mudança de sala, ou prédio, deveria ser refeito o projeto, com possível compra de mais equipamentos; possibilidade de perda dos bens, decorrentes de diversos fatos jurídicos, sendo tal prejuízo suportado exclusivamente pela Ancine.

8.1.1.3. Conclusão: apesar do relativo baixo custo inicial para compra dos equipamentos, os custos poderiam tornar-se maiores perante as desvantagens do modelo. Portanto esta alternativa foi descartada.

8.1.2. A segunda alternativa é o aluguel dos equipamentos de gravação:

8.1.2.1. Vantagens: maior liberdade na especificação de equipamentos; poderia ser incluída cláusula no contrato exigindo a reposição de equipamentos em caso de qualquer defeito; não haveria custos de desfazimento dos equipamentos inservíveis.

8.1.2.2. Desvantagens: custo alto para treinamento de utilização dos equipamentos; possível alta rotatividade de operadores dos equipamentos, gerando mais custos com treinamentos; valor um pouco mais alto que a primeira alternativa; obrigação de restituir os bens, ao final da locação, no mesmo estado em que recebidos, salvo deteriorações naturais do uso regular.

8.1.2.3. Conclusão: apesar das menores desvantagens em relação à primeira alternativa, ainda pesa o fato de haver a operação dos equipamentos por parte da Ancine. Portanto, esta alternativa foi descartada.

8.1.3. A terceira alternativa é a contratação do serviço de gravação:

8.1.3.1. Vantagens: desoneração da operação de gravação, não havendo custos de treinamento; o serviço deve estar sempre funcionando, então, os equipamentos não podem parar; não há custos de desfazimento de equipamentos inservíveis; haverá um operador externos com conhecimentos da solução; menor valor agregado; possibilidade de se estabelecer Acordos de Nível de Serviço, justificando o pagamento conforme grau de satisfação com os serviços prestados; possibilidade de aplicar sanções administrativas, compelindo, assim, a contratada a melhorar seus serviços; possibilidade de se exigir a entrega de produto com determinada qualidade, apesar de não se poder especificar equipamentos.

8.1.3.2. Desvantagens: não podem ser especificados equipamentos; sujeição à eventual má gestão e demais vicissitudes na gestão empresarial da contratada, podendo resultar em interrupção involuntária das atividades desta ou, até mesmo, falência.

8.1.3.3. Conclusão: o valor agregado é o menor de todos os modelos, pois evita custos e riscos adjacentes aos outros modelos. Portanto, essa foi a alternativa escolhida.

8.2. ORÇAMENTOS SOLICITADOS

8.2.1. Foram solicitados orçamentos a 3 (três) empresas:

8.2.1.1. CMV.SeBR – Aquisição de Equipamentos

Quantidade	Marca	SKU	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	Sennheiser	502758	ADN D1	R\$ 4.833,54	R\$ 53.168,94
1	Sennheiser	502759	ADN C1	R\$ 5.117,87	R\$ 5.117,87
1	Sennheiser	505553	ADN CU1	R\$ 36.393,75	R\$ 36.393,75
TOTAL					R\$ 94.680,56

8.2.1.2. Cenário – Aquisição de Equipamentos e Serviço

ANCINE		VALOR DE VENDA			LOCAÇÃO		
Item	Descrição - Opção com Microfone de Mesa	Qtd.	Unit.	Total	12 meses	24 meses	36 meses
1.1	Table Array Microphone Shure MXA310W (white)	4	R\$ 8.339,00	R\$ 33.356,00			
1.2	Audio Network Interface Shure ANIUSB-MATRIX USB	1	R\$ 4.795,00	R\$ 4.795,00			
1.3	Serviço - mão de obra de instalação e configuração do sistema	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00			
1.4	Presença de técnico operador uma vez por semana						
TOTAL			R\$ 40.151,00		R\$ 5.847,43	R\$ 3.898,29	R\$ 2.923,71

8.2.1.3. Seal Telecom – Aluguel de Equipamentos

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtd	Valor Mensal Unitário	Valor mensal Total	Valor 12 Meses
1.1	Microfone de Teto com cobertura orientável	Shure	MXA910W-60CM	1	R\$ 2.629,58	R\$ 2.629,58	R\$ 31.554,98
1.2	Switch PoE com 10 portas gigabit	D-Link	DGS-1210-10P	1	R\$ 173,02	R\$ 173,02	R\$ 2.076,22
1.3	Notebook Intel Core I5 8GB 1TB Led 15"	Dell	Inspiron 15 3000	1	R\$ 675,23	R\$ 675,23	R\$ 8.102,73
1.4	Soundcard Virtual	Audinate	DVS	1	R\$ 18,08	R\$ 18,08	R\$ 216,92

1.5	Software para gravação de Sessões	Seal Telecom	CONNECTA_LITE	1	R\$ 347,14	R\$ 347,14	R\$ 4.165,71
TOTAL						R\$ 3.843,05	R\$ 46.116,56

9. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9.1. Solução Escolhida

9.1.1. Serviço de Gravação de Áudio das Reuniões de Diretoria Colegiada

9.1.1.1. Em 28 de novembro de 2018, durante a Reunião de Diretoria Colegiada nº 708, o Diretor Alex Braga requereu ao colegiado, e especificamente à Secretaria de Diretoria Colegiada que fossem iniciadas ações no sentido de que as reuniões deliberativas da Diretoria Colegiada passassem a ser gravadas por meio eletrônico.

9.1.1.2. Considerando a urgência da solicitação do Diretor Alex Braga, foi realizada no dia 3 de dezembro de 2018 uma reunião com o objetivo de iniciar a discussão sobre a implementação das gravações por meio eletrônico, com participação da Secretaria da Diretoria Colegiada, Secretaria de Gestão Interna (SGI), Gerência de Tecnologia da Informação (GTI), Secretaria Executiva (SEC) e Assessoria de Comunicação (ACO). Na referida reunião delimitou-se a proposta de criação de um Grupo de Trabalho coordenado pela SDC, com a finalidade de estudar, discutir e propor formas de efetivar a gravação em meio eletrônico das reuniões de diretoria colegiada. Houve, também, a sugestão pela SEC de inclusão da Coordenação de Documentação e Acervo (CDA/GAD) nos trabalhos.

9.1.1.3. Em 16 de janeiro de 2019 foi instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar, discutir e propor formas de efetivar a gravação por meio eletrônico das reuniões de diretoria colegiada. Dentro deste Grupo de Trabalho coube à GTI especificar a solução de gravação de áudio das reuniões.

9.1.1.4. Após consultas e reuniões com empresas do ramo, foram identificadas as três formas de se realizar as gravações, listadas acima em "LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS".

9.1.1.5. Dentre as alternativas, a que se mostrou mais viável e com menos riscos foi a contratação do serviço de gravação de áudio. Neste modelo é especificado o que se deseja para o processo de gravação, especifica-se minimamente as tecnologias a serem utilizadas e a Licitante vencedora presta o serviço conforme descrito no Termo de Referência.

9.1.1.6. Acredita-se que neste formato o risco de internalizar (utilizando servidores ou colaboradores da Ancine) a operação será dirimido, gerando uma melhor prestação de serviços.

9.2. Bens e Serviços que Compõem a Solução

Serviço	Unidade	Total Estimado	Valor Total Estimado
Gravação de Áudio, com edição	Hora	464	R\$ 57.080,28
Transcrição	Hora	464	R\$ 75.172,64

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Após questionamentos a empresas especializadas e discussão interna do Grupo de Trabalho, chegou-se à conclusão que o cenário mais vantajoso economicamente para a Administração Pública é a separação dos itens.

10.2. Tal serviço é composto de dois itens:

10.2.1. Gravação (com edição) de áudio

10.2.2. Transcrição do áudio gravado

10.3. A separação dos itens com a possibilidade de prestação por empresas diferentes em teoria não causa prejuízos técnicos, com estes sendo minimizados pela indicação de processo formal de entregas no Termo de Referência.

10.4. Ademais, há maior possibilidade de concorrência, bem como de prestação de serviços por empresas de fato especializadas.

11. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não haverá necessidade de adequação do ambiente por parte da Ancine.

11.2. A CONTRATADA deverá prestar o serviço conforme configuração espacial (layout) da sala de reunião.

12. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

Id	Evento	Ação de Contingência	Responsável
1	Rescisão contratual devido à inexecução parcial ou total do objeto.	Solicitar a adjudicação do próximo licitante na fila do pregão.	Gestor Administrativo e Requisitante

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a contratação da solução demandada.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Área demandante Rio de Janeiro:

14.1.1. Fiscal técnico titular será Clarice Saadi Murtinho, matrícula: 1711429;

14.1.2. Fiscal técnico substituto será Andrea Cavalcanti Melo, matrícula: 1581431.

14.2. Gestão de Contrato:

14.2.1. Fiscal administrativo será definido pela GAD/CGC.





Documento assinado eletronicamente por **Joice da Silva Tavares, Assistente Administrativo - CAS II**, em 18/10/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478768** e o código CRC **5637E3B4**.
